



OF/Nº 0227/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 04 de Junho de 2021.

SENHOR EGMAR SOUZA MATIAS
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO PROTOCOLO Nº03258/2021

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto a disponibilização do carro FUMACÊ, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, no bairro Movelar, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

1. **(ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*, *(este suspenso devido ao período Pandêmico)*.
2. **(BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos *Aedes Aegypti* **em áreas com notificação de casos, suspeitos ou que já foram confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika;**
3. **(PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;
4. **(MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem; (suspensos devido pandemia) realizadas somente por meios de comunicação.
5. **(APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida **(quando indicado)**.



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao “FUMACÊ” UBV LEVE (bomba costal motorizada) somente são realizadas com comprovação de casos notificados no sistema ESUS-V, os insumos são liberados pela Vigilância de Risco Ambiental da SESA e dependem de tais justificativas, como aparecimento de casos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika,

As atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ” (Bomba acoplada em veículo Pik up), dependem de Incidência > que 300%, ou seja, > que 300 casos por 100.000 habitantes no município.

Informamos também que todo inseticida usado no “Fumacê” é liberado somente pela Regional de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não é transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo, alimentos e de pessoas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde


SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental